

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME: HELBERTE SANTOS FERREIRA

DOC. IDENTIFICAÇÃO PESSOAL: RG22967430 SSP MG

CV: 028.456.422-32 DATA NASCIMENTO: 18/04/1986

RESIDÊNCIA: RUA VOLTAZ SOARES FERREIRA, DONALDICE MASCARENHO DOS SANTOS

PERMISSÃO: [] VEICULO: [] OUT. MAR: []

Nº PASSO(s): 0732/933608 VALIDADE: 24/09/2020 DATA HABILITAÇÃO: 03/09/2018

RESERVAÇÃO: []

ASSINATURA DO PORTADOR: [assinatura]

SOCAL: CURVELO, MG DATA EMISSÃO: 17/12/2020

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO 19302704014 02186424440

2178640100

VALIDA EM TODOS O TERRITÓRIOS NACIONAIS 2178640100

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.



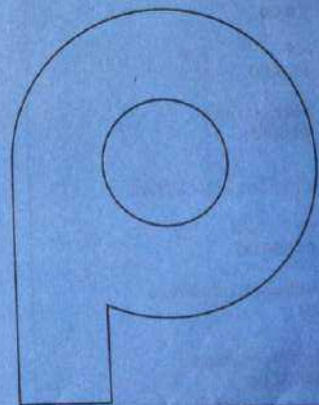
Data de Postagem: 08/07/2022



CTCE BELD HORIZONTE MG PL10
HELBERTE SANTOS FERREIRA
RUA PENNSILVANIA 200
VILA DE LOURDES
35796-471 CURVELO - MG



007616019020137000000850231080722



Curvelo, 30/11/2023.

Eu, Helvete Santos portador do CPF 028486415-33.
MG.22967430.SSP. MG.

Declaro que por complicações financeiras e
desacordo comercial, tive alguns problemas;
na justiça, mas já entrei em negociações e estou
sanando as dívidas; e entrei em desacordo
por motivo de não ter sido realizado
todo ~~o~~ o serviço; como combinei, que foi
um consento de uma transação; esse foi
o da Valeriano.
Mas todos os meus processos são financeiros
e já estou resolvendo.

Obs: Desde já agradeço.

Devido a ser fiadora H. S. Ferreira, aparece essa dívida;
mas que também está sendo resolvida.

Helvete Santos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Justiça de Primeira Instância
Comarca de Curvelo / 1ª Vara Cível da Comarca de Curvelo
Avenida Sarobá, 400, Maria Amália, Curvelo - MG - CEP: 35790-000

PROCESSO Nº: 5007191-26.2023.8.13.0209

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)

EXEQUENTE: MONVEP CAMINHOES E ONIBUS LTDA

EXECUTADO(A): H. S. FERREIRA - EIRELI

Certifico que tem trâmite perante a Primeira Cível da Comarca de Curvelo, o feito distribuído sob o nº 5007191-26.2023.8.13.0209 , ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, requerida por MONVEP CAMINHOES E ONIBUS LTDA em face de H. S. FERREIRA – EIRELI, tendo sido atribuída a causa o valor de R\$ 24.138,18. Certifico que o objeto da presente ação refere-se a execução de títulos extrajudiciais, consubstanciados em duplicadas que totalizam a importância de R\$ 28.345,79 (vinte e oito mil trezentos e quarenta e cinco reais setenta e nove centavos) , sendo paga a quantia de R\$ 5.535,64 (cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais sessenta e quatro centavos), restando o remanescente. Certifico que, atualmente os autos encontram-se na fase de proposição e aguardando devolução do mandado de citação penhora e avaliação expedido para a parte executada.

Curvelo/MG data da assinatura eletrônica



FÓRUM NEWTON GABRIEL DINIZ
JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA
COMARCA DE CURVELO - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Av. Sarobá, 400, Maria Amália - Curvelo/MG - CEP.: 35.790-000

C E R T I D ã O

Certifico, a pedido, que tramitou perante o Juizado Especial Cível da Comarca de Curvelo o processo nº 5005348-26.2023.8.13.0209, distribuído em 20/07/2023, Ação de Cobrança, ajuizada por VALERIANO REFORMAS DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA., inscrito no CNPJ/ME sob o nº.07.050.299/0001-38 em face de H. S. FERREIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.302.090/0001-07, VILMA DA CONCEIÇÃO ARAUJO GUIMARÃES, inscrita no CPF nº 023.823.466-55 e HELBERTE SANTOS FERREIRA, inscrito no CPF nº 028.486.415-33, tendo por objeto a cobrança de títulos, atribuído à causa o valor de R\$ 9.694,21.

Certifico que, em 20/10/2023, foi realizada audiência de conciliação sem a possibilidade de acordo entre as partes.

Certifico que os autos estão aguardando a designação de Audiência de Instrução e Julgamento.

Esta certidão não possui rasuras ou entrelinhas.
O referido é verdade. Dou fé.

Curvelo, 10 de novembro de 2023


Jones da Conceição Moura
Escrivão Judicial

Comarca de Curvelo
Poder Judiciário

FÓRUM NEWTON GABRIEL DINIZ
JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA
COMARCA DE CURVELO - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Av. Sarobá, 400, Maria Amália - Curvelo/MG - CEP.: 35.790-000.

C E R T I D ã O

Certifico, a pedido, que está em trâmite perante o Juizado Especial Cível da Comarca de Curvelo o processo nº 5002861-20.2022.8.13.0209, distribuído em 16/05/2022, Ação de Indenização por Danos Morais e Materiais c/c repetição de indébito, ajuizada por H.S. FERREIRA, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ nº 031.302.090.0001-07, em face de PLASCAIXAS INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.786.011/0001-50, atribuído à causa o valor de R\$ 30.357,16.

Certifico que, em 06/07/2022, foi realizada audiência de conciliação onde não houve possibilidade de acordo entre as partes.

Certifico que, em 19/08/2022, foi julgado JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados na inicial, e, conseqüentemente, extinto o feito, com resolução do mérito, com fulcro no art. 487, I do CPC e condenado a parte autora ao pagamento de multa por litigância de má-fé, em favor da parte ré, fixado seu valor em 5% sobre o valor atualizado da causa, bem como a indenizar a parte contrária pelos prejuízos que sofreu e a arcar com os honorários advocatícios, fixados em 20% sobre o valor atualizado da causa, e a ressarcir todas as despesas que a parte adversa efetuou, artigo 81 do CPC, c/c artigo 55 da Lei 9.099/95.

Certifico que, em 24/11/2022, a sentença transitou em julgado.

[Assinatura]
Ação Móvel
Securária
11/11/2022

Certifico que, em 01/12/2022, a parte PLASCAIXAS INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA ME requereu o cumprimento da sentença em face da parte H.S. FERREIRA, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ nº 031.302.090.0001-07, referente ao valor de R\$ 13.612,32.

Em 12/12/2022, foi proferido despacho dando início ao cumprimento da sentença e determinando a intimação da parte executada H.S. FERREIRA para efetuar o pagamento do débito, devidamente atualizado.

Em 24/06/2023, a parte executada interpôs Embargos à Execução.

Em 06/10/2023, foi JULGADO PARCIALMENTE PROCEDENTE a impugnação ao cumprimento de sentença, na medida em que houve excesso de execução, apenas quanto aos valores de honorários e homologado o cálculo da contadoria, do qual cabe acrescentar a multa de 10%, nos termos do artigo 523, § 1º do CPC, sentença transitada em julgado.

Esta certidão não possui rasuras ou entrelinhas.

O referido é verdade. Dou fé.

Curvelo, 10 de novembro de 2023

Jones da Conceição Moura
Escrivão Judicial

Jones da Conceição Moura
Escrivão de Secretaria
PPI 4637,5

CARTA DE REFERÊNCIA

Declaramos para os devidos fins que a Sr. **HELBERTE SANTOS FERREIRA**, portador(a) do CPF. 028.486.415-33, é prestador de serviço desde a data 04 de março de 2020 desta empresa de **COMERCIAL UNIFORTT**, portadora do **CNPJ: 31.302.090/0001-07** exercendo a função de **MOTORISTA**, nada havendo que o(a) desabone. Sendo o que tínhamos para o momento.

Curvelo, 06 de outubro de 2022



VILMA ARAUJO GUIMARÃES
GERENTE GERAL
COMERCIAL UNIFORTT
CNPJ: 31.302.090/0001-07